



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323869/2021-98

### 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 35/2021

A Sra. LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designada pela Portaria Nº 602, de 6 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 68, de 08/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE:

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para repactuação de preços do contrato nº **35/2021** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº **35014.323869/2021-98**, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de reajustes aprovados em Convenções Coletivas, aumentos de valor de vale-transporte, do reajuste do índice FAP, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme cálculos feitos pelo gestor no documento SEI ([15224938](#)), a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 559.366,13 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos)**, sendo R\$ 553.263,71 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) em vigilância orgânica e R\$ 6.102,42 (seis mil, cento e dois reais e quarenta e dois centavos) em vigilância eletrônica e total estimado de **R\$ 6.637.811,39 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, para o período de 11 meses e 26 dias, de 24/09/2023 até 20/09/2024, sendo R\$ 6.565.396,01 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e um centavos) em vigilância orgânica e R\$ 72.415,38 (setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos) em vigilância eletrônica.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação a Convenção Coletiva De Alegrete/RS, Caçapava do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeirinha/RS, Candelária/RS, Casca/RS, Cruz Alta/RS, Dom Pedrito/RS, Espumoso/RS, Frederico Westphalen/RS, Giruá/RS, Guaporé/RS, Horizontina/RS, Ibirubá/RS, Ijuí/RS, Itaqui/RS, Júlio de Castilhos/RS, Palmeira das Missões/RS, Panambi/RS, , Porto Lucena/RS, Quaraí/RS, Rosário do Sul/RS, Santa Maria/RS, Sant'Ana do Livramento/RS, Santiago/RS, Santo Ângelo/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS, São Luiz Gonzaga/RS, Sarandi/RS, Serafina Corrêa/RS, Sobradinho/RS, Três de Maio/RS, Três Passos/RS, Tupanciretã/RS, Uruguaiana/RS, do Vale Transporte e FAP a partir de **01/02/2024**.

b) com relação a Convenção Coletiva De Encruzilhada do Sul/RS, Rio Pardo/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Venâncio Aires/RS e Vera Cruz/RS e FAP a partir de **01/02/2024**.

c) com relação a Convenção Coletiva De Santa Rosa/RS e FAP a partir de **01/02/2024**.

III – o valor retroativo decorrente da alteração de custos, retroage a 01/02/2024, gerando um valor de **R\$ 39.538,39 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, em vigilância orgânica para o período retroativo de 01/02/2024 à 19/03/2024.

IV - A emissão do empenho Nota de Empenho 2024NE570004 ([15549998](#)) para a vigilância orgânica e Nota de Empenho 2024NE570007 ([15525543](#)) para vigilância eletrônica para atendimento da despesa relativa ao período de 01/02/2024 a 20/09/2024.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de **R\$ 331.890,57 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

*(Assinado Digitalmente)*

**LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA**

Chefe Substituta da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 03/04/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15550538** e o código CRC **EDF58A8C**.